



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 4/2025

Referência: 2708296/2025

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 5/2025

Referência: 2708297/2025

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 6/2025

Referência: 2706318/2025

Interessado: FABIANO COSTA MENDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fabiano Costa Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fabiano Costa Mendes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 7/2025

Referência: 2706340/2025

Interessado: ELISANDRA SILVA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Elisandra Silva De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Elisandra Silva De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 8/2025

Referência: 2702876/2024

Interessado: GABRIEL ANTONIO SOUSA DE ALCANTARA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gabriel Antonio Sousa De Alcantara, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Antonio Sousa De Alcantara. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 9/2025

Referência: 2703956/2024

Interessado: RANOLFO MARINHO RODRIGUES JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ranolfo Marinho Rodrigues Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ranolfo Marinho Rodrigues Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Cláudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 10/2025

Referência: 2706192/2025

Interessado: ISAIAS MAGALHAES MAIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Isaias Magalhaes Maia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Isaias Magalhaes Maia. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 11/2025

Referência: 2706043/2025

Interessado: LUIZ DIAS JÚNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Luiz Dias Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Luiz Dias Júnior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 12/2025

Referência: 2705903/2025

Interessado: LAIONEL CORREA DA SILVA ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Laionel Correa Da Silva Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Laionel Correa Da Silva Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 13/2025

Referência: 2703368/2024

Interessado: FRANCIELTON OLIVEIRA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Francielton Oliveira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Francielton Oliveira Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 14/2025

Referência: 2701718/2024

Interessado: GERALDO DA SILVA SABÓIA JÚNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Geraldo Da Silva Sabóia Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Geraldo Da Silva Sabóia Júnior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 15/2025

Referência: 2700460/2024

Interessado: JEAN PEREIRA MENDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jean Pereira Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jean Pereira Mendes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 16/2025

Referência: 2704040/2024

Interessado: FRANCOISE PALOMA G M DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Francoise Paloma G M De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Francoise Paloma G M De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 17/2025

Referência: 2704800/2024

Interessado: S. N. D. O. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro S. N. D. O. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) S. N. D. O. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 18/2025

Referência: 2704773/2024

Interessado: S. M. D. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro S. M. D. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) S. M. D. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 19/2025

Referência: 2704712/2024

Interessado: M. C. D. S. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro M. C. D. S. P, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) M. C. D. S. P. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 20/2025

Referência: 2704616/2024

Interessado: E. L. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro E. L. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) E. L. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 21/2025

Referência: 2706740/2025

Interessado: C. E. R. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro C. E. R. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) C. E. R. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 22/2025

Referência: 2658531/2023

Interessado: R. W. S. D. S. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro R. W. S. D. S. G, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) R. W. S. D. S. G. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 23/2025

Referência: 2700228/2024

Interessado: VALDIR SARAIVA MERGULHAO JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Valdir Saraiva Mergulhao Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Valdir Saraiva Mergulhao Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 24/2025

Referência: 2701481/2024

Interessado: PATRICIA HELENA FARIAS DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Patricia Helena Farias Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Patricia Helena Farias Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 25/2025

Referência: 2702972/2024

Interessado: VINÍCIUS CARVALHO CHAVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Vinícius Carvalho Chaves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Vinícius Carvalho Chaves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Cláudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 26/2025

Referência: 2704612/2024

Interessado: JEFFERSON VIANA MESSIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jefferson Viana Messias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jefferson Viana Messias. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 27/2025

Referência: 2704801/2024

Interessado: SÉRGIO RICARDO MELO DE ALBUQUERQUE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Sérgio Ricardo Melo De Albuquerque, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Sérgio Ricardo Melo De Albuquerque. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 28/2025

Referência: 2705380/2024

Interessado: CRISTIANO SOUZA CASTRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Cristiano Souza Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Cristiano Souza Castro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 29/2025

Referência: 2705408/2024

Interessado: KATIANE PANTOJA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Katiane Pantoja Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Katiane Pantoja Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 30/2025

Referência: 2705820/2025

Interessado: LUIZ CARLOS SARAIVA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Luiz Carlos Saraiva Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Luiz Carlos Saraiva Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 11/02/2025
das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEST 31/2025

Referência: 2703824/2024

Interessado: JANDER LUCIO LOPES VIANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 11 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jander Lucio Lopes Viana, Considerando a Lei No 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985, que "Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras Providências", a qual prevê: "Art. 1º - O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente: I - ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação (...)" Considerando a Resolução Nº 359/91 do CONFEA, que "Dispõe sobre o exercício profissional, o registro e as atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho e dá outras providências", a qual define: "Art. 1º - O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente: I - ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação (...)" Considerando os termos da DECISÃO Nº PL-1185/2015 DO CONFEA - EMENTA: Aprova os posicionamentos acerca de cursos de pós-graduação lato sensu para informação a todos os Creas, a qual PREVÊ: "(...) Situação 5: Profissional que solicitou a anotação do curso mas concluiu curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho antes de concluir a graduação. Posicionamento: Constatada esta situação, o Crea deve indeferir o registro como Engenheiro de Segurança do Trabalho, fundamentando-se no fato de que o profissional foi diplomado irregularmente em Engenharia de Segurança do Trabalho por afrontar a legislação educacional em vigor que rege o assunto - Lei nº 9.394, de 1996, e Resolução CES/CNE nº 1, de 2007 - visto que o requisito para pós-graduação é a conclusão de curso superior (...)" Considerando, a acrescer, que não é razoável supor que a estudante de um curso de pós-graduação específico para Engenheiros e Engenheiros Agrônomos, como é o caso do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho (conforme Lei nº 7.410, de 1985), tenha condições de entender e absorver as habilidades e competências da especialização se ainda não tem uma base adquirida da Engenharia no próprio curso de graduação. Considerando, ademais, que a aplicação dos conhecimentos adquiridos na pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho envolve a segurança das vidas de trabalhadores, bem como do patrimônio envolvido, e, desta forma, exigem que o concluinte já possua a totalidade dos conhecimentos básicos e profissionalizantes próprios da Engenharia ou da Agronomia, comprovação esta dada através da HABILITAÇÃO TÉCNICA (mediante à OUTORGA DE GRAU). Considerando que, à priori, não foram atendidas as condições estabelecidas pela legislação vigente retrocitada. Considerando, por fim, restar claro que ora não se questiona e nem se duvida do efetivo cumprimento integral do curso pelo interessado, suas aprovações nas disciplinas e afins, mas sim, a FORMA DE INGRESSO do mesmo na PÓS-GRADUAÇÃO, ou seja, ANTES do pleno e efetivo término da GRADUAÇÃO. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO da Anotação em Carteira do "CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO", no interesse do profissional Eng. Mec. JANDER LUCIO LOPES VIANA, haja vista que o profissional concluiu a Pós-graduação em questão antes de obter a HABILITAÇÃO TÉCNICA exigida (Diplomação de Bacharel em Engenharia Mecânica - Graduação). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião